



PREFEITURA DE
IPAMERI

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 139/2021

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO DE SERVIDOR DE HOSPEDAGEM E GERENCIAMENTO DE RECURSOS COMO ARMAZENAMENTO DE ARQUIVOS, BANCO DE DADOS E E-MAILS INSTITUCIONAIS**, com fundamento no art. 72 da lei 14.133/21, constante do procedimento para contratação de **RAEL ANTÔNIO CARNEIRO VAZ 01102589160**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: 17.156.782/0001-55, localizada à Rua 11 Qd 07 Lt 08 – Vila Peixoto – Ipameri-GO, representada por seu sócio proprietário Sr. Rael Antônio Vaz, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº. 011.025.891-60 e RG: 4889124 DGPC/GO, residente em Ipameri-GO, no valor de **R\$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais)** tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo nº 2021010852**.

Face ao disposto da Lei federal nº 14133/21, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri-GO, aos 08 (oito) dias do mês de junho de 2021.

ANDRÉ LUIZ VIEIRA DOS REIS
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA DE
IPAMERI

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

“Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe o artigo 72, da Lei nº 14133/21, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de **Dispensa de Licitação nº 139/2021**, constante do Processo de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 120 da Lei 14133/21.

Ipameri/GO, 08 de junho de 2021.

JÂNIO PACHECO

Prefeito Municipal